

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo TST n° 500.513/2015-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Arte Odonto Especialidades Ltda. CNPJ: 08.740.347/0001-82. CONTRATO: CRO-031/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93. ASSINATURA: 24/03/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Natália Freitas de Moraes Soares Borraz, Representante Legal.



Processo TST nº 501.107/2015-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: IEEP - Odontologia Especializada Ltda. CNPJ: 08.329.432/0001-52. CONTRATO: CRO-081/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Marcos Coelho Santiago, Representante Legal.

Processo TST nº 501.104/2015-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Odontológico Mirranda Ltda. CNPJ: 02.574.101/0001-00. CONTRATO: CRO-096/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Ailce Rejane Santiago de Melo Miranda, Representante Legal.

Processo TST n° 501.291/2015-3. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Odontológico Patrícia Galvão Ltda. CNPJ: 08.276.854/0001-07. CONTRATO: CRO-106/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Patrícia da Cruz Galvão Santos Soares, Representante Legal.

Processo TST n° 501.410/2015-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Odontoclínica Moreti Serviços Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.622.683/0001-68. CONTRATO: CRO-116/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Marcelo Marques Moreti, Representante Legal.

Processo TST n° 501.542/2015-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CICLOMED - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas Médicas e Radiologia S/S Ltda. CNPJ: 00.365.613/0001-22. CONTRATO: CRO-118/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93. ASSINATURA: 15/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Fernando Antonio Gomes, Representante Legal.

Processo TST nº 501.488/2015-5. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Especializado de Endodontia S/C Ltda. CNPJ: 01.098.841/0001-46. CONTRATO: CRO-120/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: João Carlos Santos Tavares, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 500.176/2015-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Stratec Informática Ltda. - ME. CNPI: 07.526.151/0001-27. ESPÉCIE: terceiro termo aditivo ao contrato PE-031/2012 - prestação de serviços de suporte e atualização de versão para solução em tecnologia da informação para implementação da gestão estratégica na Justiça do Trabalho. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses para o item 3, a partir de 11/6/2015 até 10/6/2016, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2015NE000741, de 6/4/2015 e em notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 18/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Guilherme Gontijo Barbassa, Sócio.

Processo TST nº 501.377/2015-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Drogaria Liberal e Pereira Ltda. - ME. CNPJ: 13.544.130/0001-37. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-078/2014 - fornecimento de medicamentos e materiais de procedimento. ALTERAÇÃO: com base no art. 65, inc. II, da Lei

nº 8.666/93, fica alterada a cláusula quarta do contrato para prever a forma de pagamento dos materiais e medicamentos de uso hospitalar que não possuam Preço Máximo ao Consumidor. ASSINATURA: 19/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José Vilmar Pereira do Carmo Júnior, Sócio-Gerente.

Processo TST nº 505.168/2014-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: World Digital Informática Ltda. CNPJ: 08.294.170/0001-38. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-063/2014-B - fornecimento e instalação de lousas digitais. ALTERAÇÃO: fica alterada a cláusula de pagamento do contrato para permitir o pagamento parcelado do objeto. ASSINATURA: 18/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Cláudio Borges de Castro e Silva, Representante Legal.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, torna públicos os preços registrados para futuras aquisições de material de copa e cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2015-A. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico http://www3.tst.jus.br/Srlca/index.html.

Item	Objeto Registrado	Unidade.	Qtd.	Preço Unitário R\$	
2	Copo, tipo taça, em vidro, trans- parente e incolor, capacidade para aprox. 180 ml	unidade	500	3,37	
3	Copo, tipo taça, em vidro, trans- parente e incolor, capacidade para aprox. 310 ml	unidade	600	4,44	
4	Copo, tipo taça, em vidro trans- parente e incolor, capacidade para aprox. 350 ml	unidade	500	4,00	
18	Bandeja em aço inoxidável, retan- gular, sem alças,	unidade	50	41,04	
31	Colher para chá, em aço inoxidável AISI 304 (18/10), peça única	unidade	150	0,87	
VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP					

Brasília, 18 de maio de 2015

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, torna públicos os preços registrados para futuras aquisições de material de copa e cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2015. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico http://www3.tst.jus.br/Srlca/index.html.

Item	Objeto Registrado	Unidade.	Qtd.	Preço Unitário R\$
5	Copo, tipo taça, para espuman- te/prosecco, em vidro transparente e incolor, capacidade para aprox. 200 ml	unidade	48	9,55
7	Jarra em vidro reforçado, transpa- rente, capacidade de aprox. 1,5 l	unidade	150	32,50
12	Prato raso, de louça, formato oc- togonal, aprox. 28 cm de diâme- tro	unidade	500	9,89
13	Açucareiro, todo em aço inoxidá- vel AISI 304, com capacidade para aprox. 330 g	unidade	120	39,10
22	Taça em aço inoxidável AISI 304, com pedestal, 4 cm de altura, 9 cm de diâmetro		96	4,70
25	Porta copo, em aço inoxidável AI- SI 304, tipo pires, medindo 9 cm de diâmetro total	unidade	300	3,40
26	Pá para cortar bolo, em aço ino- xidável, inclusive o cabo, medindo aprox. 24 cm de comprimento	unidade	20	11,55
	CASA E BAR BRAS UTILIDADES DO I			

Brasília, 19 de maio de 2015 MARCOS FRANÇA SOARES Coordenador